

## 47. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total, incluindo um *conservation buffer*, de acordo com o quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2019									
BCP Individual	dos quais:					Fully implemented	dos quais:		
	Phased-in	Pilar 1	Pilar 2	Buffers	Pilar 1		Pilar 2	Buffers	
CET1	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	
T1	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	
Total	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
<b>Fundos Próprios Principais de Nível 1</b>		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados retidos	699.485	816.664
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(541.037)	(958.304)
	<b>4.899.919</b>	<b>4.599.831</b>
<b>Fundos Próprios de nível 1</b>		
Instrumentos de capital	400.000	1.169
	<b>5.299.919</b>	<b>4.601.000</b>
<b>Fundos Próprios de Nível 2</b>		
Dívida subordinada	811.140	462.696
Outros	(38.365)	(31.498)
	<b>772.775</b>	<b>431.198</b>
<b>Fundos Próprios Totais</b>	<b>6.072.694</b>	<b>5.032.198</b>
<b>RWA</b>		
Risco de crédito	29.771.502	29.874.167
Risco de mercado	1.595.571	1.166.542
Risco operacional	2.341.374	2.207.019
CVA	102.460	169.095
	<b>33.810.907</b>	<b>33.416.823</b>
<b>Rácios de Capital</b>		
<i>Common Equity Tier 1</i>	14,5%	13,8%
<i>Tier 1</i>	15,7%	13,8%
<i>Tier 2</i>	2,3%	1,3%
<b>Total</b>	<b>18,0%</b>	<b>15,1%</b>

Os valores referentes a 2019 e 2018 incluem resultados líquidos acumulados do ano.